

Documento nº: 15795793
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Petrolina para distribuição.

Documento nº: 15798305
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se ao Promotor de Justiça de Alagoinha para as providências que entender cabíveis.

Documento nº: 15798679
Requerente: CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA FEDERAL - COGER/PF
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça do Ipojuca para distribuição.

Documento nº: 15802841
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.

Documento nº: 15802860
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se ao Promotor de Justiça de Sanharó para as providências que entender cabíveis.

Documento nº: 15802995
Requerente: DÉCIMA OITAVA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Execuções Penais da Capital.

Documento nº: 15806360
Requerente: DÉCIMA OITAVA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Execuções Penais da Capital.

Documento nº: 15808936
Requerente: DÉCIMA OITAVA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Execuções Penais da Capital.

Documento nº: 15809926
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Bezerros para distribuição.

Documento nº: 15809943
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos.

Documento nº: 15809954
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos.

Documento nº: 15809984
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos.

Documento nº: 15810007
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Assunto: Encaminhamento

Despacho: Encaminhe-se à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos

Documento nº: 15810025
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos.

Documento nº: 15810029
Guia nº: 2865448/2023
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos.

Documento nº: 15810033
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos.

Documento nº: 15810077
Requerente: DÉCIMA OITAVA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Execuções Penais da Capital.

Documento nº: 15813859
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Timbaúba para distribuição.

Documento nº: 15813892
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Gravatá para distribuição.

Documento nº: 15818454
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Bodocó para providências que entender cabíveis.

Documento nº: 15818986
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça do Cabo de Santo Agostinho para distribuição

Documento nº: 15819222
Requerente: DÉCIMA OITAVA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Execuções Penais da Capital

Procuradoria Geral de Justiça, 27 de julho de 2023.

ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES
Promotora de Justiça
Coordenadora do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
(Atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 1.251/2017)

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO CSMP Nº 100/2023 Recife, 27 de julho de 2023

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

relação dos processos incluídos para julgamento na 29ª Sessão Virtual Ordinária/2023, no período de 31 de julho a 04 de agosto de 2023, conforme Aviso nº 96/2023-CSMP, publicado no DOE de 24/07/2023. Ressalte-se que, de acordo com o § 4º do art. 35 da IN nº 01/2020 (Regimento Interno do CSMP), havendo aquiescência expressa ou tácita dos membros do Conselho Superior até o dia assinalado como termo final do julgamento, ter-se-á por homologado o voto do Conselheiro-Relator.

Recife, 27 de julho de 2023.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHO CG Nº 132

Recife, 27 de julho de 2023

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 1061
Assunto: Justificativa de ausência
Data do Despacho: 26/07/23
Interessado(a): Juana Viana Ourique De Oliveira Brasil
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 1062
Assunto: Notícia de Fato
Data do Despacho: 26/07/23
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 1064
Assunto: Solicitação de Informações nº 007/23
Data do Despacho: 26/07/23
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 1065
Assunto: Solicitação
Data do Despacho: 26/07/23
Interessado(a): André Carvalho
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 1068
Assunto: Informação
Data do Despacho: 27/07/23
Interessado(a): Aurinilton Leão Carlos Sobrinho
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 1069
Assunto: Exercício Simultâneo
Data do Despacho: 27/07/23
Interessado(a): Felipe Regueira de Oliveira Lima
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Em seguida, encaminhe-se à Secretaria Administrativa para providências.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
Corregedor-Geral

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº Procedimento nº 01724.000.137/2021

Recife, 19 de julho de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRIUNFO
Procedimento nº 01724.000.137/2021 — Inquérito Civil

RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através do seu Promotor de Justiça que o subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais contidas no art. 129, inciso II, da Constituição Federal; art. 25, IV, “b”, e VIII, todos da Lei nº 8.625/93; bem como no art. 5º, IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

CONSIDERANDO a previsão dos art. 31, art. 70 e art. 74, todos da Constituição Federal de 1988; bem como dos art. 29, art. 31 e art. 86, todos da Constituição do Estado de Pernambuco, que impõem aos Entes Públicos, dentre eles os Municípios, a obrigação de implementar sistemas de controle interno;

CONSIDERANDO que o controle de Administração Pública figura como elemento indispensável à adequada consecução das atribuições administrativas, em todas as esferas do Poder Público e em todos os Poderes da República; bem assim à concretização dos Princípios elencados no art. 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o novel marco regulatório das organizações da sociedade civil, inserto no bojo da Lei n. 13.019/2014, prevê institui normas gerais para a realização de parcerias entre Poder Público e pessoas jurídicas de direito privado, estabelecendo, dentre outros requisitos, o estabelecimento formal de termos de parcerias e convênios, a formulação de planos de trabalho, a instituição de comissões de acompanhamento, análise e aprovação de contas, sem prejuízo da atribuição de instituições investidas em atribuições de controle externo;

CONSIDERANDO, outrossim, a previsão dos art. 178 e art. 179, do Regimento interno do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que fixa sua atribuição para o julgamento das contas relativas aos recursos transferidos pelos Municípios a entidades públicas e privadas, na forma de subvenções, auxílios e demais formas de contribuições;

CONSIDERANDO o teor da Resolução TC n. 020/2005, alterada pela Resolução n. TC n. 58/2019; bem como da Resolução TC n. 001/2009, que estabelecem diretrizes para a implementação de sistemas de controle interno no âmbito dos Municípios do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o Município de Triunfo – em resposta ao Ofício n. 061/2015 – PJ, expedido no bojo do Inquérito Civil n. 002/2016, instaurado por esta Promotoria de Justiça – comprovou a instituição de Sistema de Controle Interno, com a edição da Lei Municipal n. 1.139/2009, disciplinando suas finalidades, organização e competências.

CONSIDERANDO que, conquanto tenham sido envidados esforços no sentido da formalização e implementação do sistema de controle interno municipal, restou comprovada a ocorrência de irregularidades em sua atividade – notadamente quanto ao convênio entre o Município de Triunfo e o Lar Santa Elisabeth – LSE, da Associação Franciscana Maristella do Brasil, conforme atestado pelo Parecer Técnico n. 006/2020, de lavra da Coordenação Ministerial de Apoio Técnico e Infraestrutura, CMATI – Contabilidade;

RESOLVE:

RECOMENDAR ao Município de Triunfo-Pe a adoção de medidas urgentes e necessárias, voltadas a regular atuação do sistema de controle interno das contas municipais, notadamente:

a) a utilização de conta bancária específica para a gestão dos recursos constantes dos planos de trabalho individualizados, para cada convênio, em atendimento aos art. 20 e art. 28, ambos da IN STN n. 01/1997.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DO AVISO nº 100/2023-CSMP**ANEXO I****Processos da Corregedoria**

Nº	Conselheiro (a): Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (em substituição à Dr. SILVIO JOSE MENEZES TAVERES)
1.	SEI Nº 19.20.2221.0009801/2023-69
2.	SEI Nº 19.20.2221.0010243/2023-66

Nº	Conselheiro (a): Dr^a. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	SEI Nº 19.20.2221.0005583/2023-77
2.	SEI Nº 19.20.2221.0006447/2023-29

Nº	Conselheiro (a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA (em substituição à Dr^a. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO)
1.	SEI Nº 19.20.2221.0005587-2023-66
2.	SEI Nº 19.20.2221.0006448/2023-02
3.	SEI Nº 19.20.2221.0009797/2023-80
4.	SEI Nº 19.20.2221.0009904/2023-04

Nº	Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
1.	SEI 19.20.2221.0009907/2023-20 - CORREIÇÃO - 8ª CRIM. JABOATÃO

ANEXO II**Processos Diversos**

Nº	Conselheiro (a): Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA
1.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL IC Nº 02053.001.639/2020

2.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO IC Nº 02328.000.426/2021
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUPI IC Nº 01676.000.049/2023
4.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO IC Nº 01939.000.006/2021
5.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO IC Nº 01939.000.032/2021
6.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA IC Nº 01975.000.225/2022
7.	8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL IC Nº 02007.000.459/2022
8.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU IC Nº 02049.000.128/2020
9.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERTÂNIA IC Nº 02277.000.015/2020
10.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO IC Nº 02345.000.114/2021
11.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA PP Nº 01926.000.174/2022
12.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROBÓ PP Nº 01688.000.127/2022
13.	36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PP Nº 02009.000.717/2022
14.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO JARDIM PP Nº 02230.000.533/2022
15.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO IC nº 02328.000.082/2021
16.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TACARATU IC nº 01717.000.052/2020
17.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO IC nº 02328.000.142/2020

Nº	Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	AUTO 2014/1643439 DOC. 8450839 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GLÓRIA DO GOITÁ
2.	AUTO 2018/206839 DOC. 10644595 ORIGEM: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

3.	AUTO: 2017/2614800 DOC: 8220554 ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU
4.	AUTO 2012/797545 DOC. 1680085 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA
5.	AUTO 2017/2537899 DOC. 7703586 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUÍQUE

Nº	Conselheiro (a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA – em substituição à 3ª CONSELHEIRA
1.	SIM 02218.000.918/2022 ORIGEM: 36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
2.	SIM 02053.000.730/2021 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
3.	SIM 02052.000.008/2020 ORIGEM: 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
4.	SIM 02332.000.033/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESCADA
5.	SIM 01939.000.152/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO
6.	SIM 01998.001.078/2020 ORIGEM: 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
7.	SIM 01977.000.533/2023 ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA
8.	SIM 02053.001.083/2020 ORIGEM: 16ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	SIM 01676.000.059/2023 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUPI
2.	SIM 02011.000.366/2022 ORIGEM: 36ª PJDC DA CAPITAL
3.	SIM 01688.000.195/2022 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROBÓ
4.	SIM 02040.000.088/2022 ORIGEM: 1ª PJ DE ARARIPINA
5.	SIM 02019.000.260/2022 ORIGEM: 12ª PJDC DA CAPITAL
6.	SIM 02019.000.135/2022 ORIGEM: 12ª PJDC DA CAPITAL
7.	SIM 01776.000.306/2020

	ORIGEM: 33ª PJDC DA CAPITAL
8.	SIM 02328.001.043/2021 ORIGEM: 3ª PJDC DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
9.	IC 02328.000.083/2021 ORIGEM: 3ª PJDC DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
10.	SIM 02271.000.114/2022 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM
11.	SIM 02053.001.941/2020 ORIGEM: 19ª PJDC DA CAPITAL
12.	SIM 01654.000.045/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS
13.	SIM 01926.000.203/2022 ORIGEM: 4ª PJDC DE OLINDA
14.	SIM 01655.000.082/2022 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUMARU

Nº	Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
1.	AUTO 2017/2828904 DOC 9557144 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
2.	AUTO 2012/768895 DOC 1602278 ORIGEM: 14ª PJDC DA CAPITAL
3.	AUTO 2015/2021187 DOC 5912701 ORIGEM: 20ª PJDC DA CAPITAL
4.	AUTO 2017/2639368 DOC 8368352 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CIDADANIA DE PETROLINA

Nº	Conselheiro (a): Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
1.	AUTO 2014/1535453 DOC 4714074 ORIGEM: 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
2.	AUTO 2013/993825 DOC 2239117 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VICÊNCIA
3.	AUTO 2015/2022761 DOC 5751245 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARUARU
4.	AUTO 2012/794617 DOC 1672261

	ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPOJUCA
5.	AUTO 2018/98734 DOC 9953626 ORIGEM: 35ª PJDC DA CAPITAL
6.	AUTO 2017/2768938 DOC 8990062 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMARES
7.	AUTO 2017/2766831 DOC 8597782 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARUARU
8.	AUTO 2012/873662 DOC 1891912 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRINDADE
9.	AUTO 2017/2795751 DOC 9009005 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ